

Breves considerações sobre os nomes coletivos em Português Europeu¹

Violeta Amélia Magalhães
violetadmag@gmail.com

Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Portugal)

ABSTRACT.

In this article we will address the issue of collective nouns in European Portuguese, focusing our attention on collective nouns that denote organized groups of humans. We will begin by questioning the definition of collective nouns, introducing, for this purpose, a distinction between collective reference and a general sense of group. Then we will explore the variability that characterizes collective nouns through the application of some grammaticality tests. Further on, we will argue that a collective noun can be interpreted not only as a single collective entity, as proposed by Raposo (2013), but also as a plural entity (Ritchie 2018), which grant access to the atoms that constitute it. Finally, we will present two semantic problems involving collective nouns. First, we will discuss the relationship that can be established between collective nouns and certain proper nouns. Second, a comparison between collective nouns and some other plural expressions will be explored. In short, we will defend collective nouns as entities that, in a unique way in relation to other nouns and nominal expressions, introduce a collective reference in discourse.

KEYWORDS.

Collective Nouns; Plurality; Distributivity; Noun Phrase Semantics; Group Semantics; Collectivity.

RESUMO.

O presente artigo propõe uma abordagem ao tema dos nomes coletivos em Português Europeu, enfatizando sobretudo alguns nomes coletivos que denotam grupos organizados de humanos. Começaremos por problematizar a definição dos nomes coletivos, introduzindo, para esse propósito, uma distinção entre referência coletiva e um sentido de grupo geral. De seguida, será explorada a variabilidade que caracteriza os nomes coletivos através da aplicação de alguns testes de gramaticalidade. Mais à frente, defenderemos que os nomes coletivos podem ser interpretados enquanto uma entidade coletiva única, tal como proposto por Raposo (2013), ou como entidades plurais (Ritchie 2018), que concedem acesso aos átomos que o constituem.

¹ Este trabalho é inteiramente dedicado à Professora Doutora Fátima Oliveira, numa ocasião de merecida celebração e louvor. Com o seu cativante entusiasmo pelos assuntos da Linguística, a Professora Fátima introduziu-me generosamente nesta área, permitindo que consigo muito pudesse aprender. O breve estudo que se segue não pretende ser mais do que um testemunho da curiosidade e do interesse pela(s) língua(s) que me foram inculcados pela Professora Fátima - constituindo, esperançosamente, uma simples mas genuína homenagem.

Por fim, apresentaremos dois problemas semânticos que envolvem os nomes coletivos. Em primeiro lugar, discutiremos a relação que se poderá estabelecer entre nomes coletivos e alguns nomes próprios. Em segundo lugar, será explorada uma comparação entre nomes coletivos e certas expressões plurais. Em suma, defenderemos os nomes coletivos enquanto entidades que, de forma única em relação aos restantes nomes e expressões nominais, introduzem no discurso uma referência coletiva.

PALAVRAS-CHAVE.

Nomes Coletivos; Pluralidade; Distributividade; Semântica do Sintagma Nominal; Semântica de Grupos; Coletivo.

1. Notas introdutórias ao tema

No presente trabalho iremos abordar o tema dos nomes coletivos em Português Europeu (doravante PE). Para tal deveremos, antes de mais, perguntar: o que define semanticamente essa subclasse nominal? Uma primeira resposta poderá apontar para o sentido de grupo ou coleção que acompanha tais nomes. Contudo, tal será possivelmente uma parca explicação, uma vez que, seguindo Raposo (2013), as línguas oferecem, para além dos nomes coletivos, variados meios para a expressão de um sentido de grupo. Expressões nominais criadas a partir de nomes coletivos de sentido geral – como, por exemplo, “o agrupamento constituído pelas quatro pernas da minha mesa de trabalho e uma das almofadas do meu sofá”, apontado por Raposo (2013: 972) –, pronomes plurais (como *nós*) e predicados coletivos (como *reunir-se*) constituem outros meios capazes de incutir no discurso o sentido de grupo pretendido. Em algumas línguas, a própria morfologia permite a introdução de um sentido coletivo através de um traço de número adicional ao singular e ao plural, como parece ser o caso do Galês, do Maltês e do Árabe (De Vries 2021). Estes exemplos demonstram que o sentido de grupo pode ser introduzido no discurso de diferentes formas, não apenas através de um nome coletivo. Por isso, para que possamos rigorosamente abordar este tema, a definição dos nomes coletivos deverá procurar chegar mais longe do que a resposta primeiramente enunciada.

Ao abordar o tema em análise, deveremos atentar numa importante

distinção. Trata-se da diferença entre referência coletiva², como a que desejamos defender em relação aos nomes coletivos, e um sentido de grupo que pode ser transmitido por outras expressões plurais. Uma referência coletiva, como aquela que é expressa pelos nomes coletivos quando estes compõem o sintagma nominal, pressupõe a existência de um grupo com uma estrutura formal específica e determinada pelo próprio nome. Assim, a introdução de um nome coletivo no discurso dará origem a uma referência coletiva, pois a reunião dos vários elementos acontecerá devido à partilha de certas características, circunstâncias, padrões ou qualquer outra condição. Esta posição será mais bem elucidada se pensarmos na definição de um nome coletivo como *cordilheira*, que corresponde não a uma série de montanhas espalhadas pelo globo, mas antes a um conjunto³ geograficamente próximo entre si. A referência coletiva dos nomes coletivos requer, portanto, não só uma coleção de elementos individuais, mas sobretudo que essa coleção exista em respeito de certas condições ou circunstâncias partilhadas por todos os membros. Pelo contrário, ao falar de um sentido de grupo geral, que pode ser expresso por vários outros mecanismos linguísticos, dirigimo-nos apenas à referência no discurso a mais do que um elemento. Neste último caso, introduz-se uma noção semântica de pluralidade sem qualquer informação acerca da forma como os átomos individuais que constituem o grupo se organizam entre si.

Tal como foi apresentada, a noção de referência coletiva poderá então oferecer uma forma de melhor responder à pergunta inicialmente formulada, pois acreditamos que será ela a responsável por um comportamento lógico-gramatical que, como veremos mais à frente, permite distinguir os nomes coletivos de outros nomes comuns.

Os nomes coletivos apresentam-se, assim, como expressões nominais que designam grupos ou coleções que reagem a um sentido e a uma referência coletiva, não constituindo, por isso, apenas uma soma de átomos

2 A expressão *referência coletiva* é aqui tomada de empréstimo a Tchobánova (2012). Uma vez que a autora não explora essa designação, tomámos a liberdade de a adotar para os propósitos do presente trabalho, ainda que a definição que proporemos para o termo possa não encontrar correspondência no trabalho citado.

3 Neste trabalho iremos utilizar o termo *conjunto* num "sentido intuitivo", como refere Raposo (2013: 972), e não remetendo para a aceção da Teoria dos Conjuntos. Esta opção justifica-se pelo facto de, segundo essa teoria, um conjunto poder apresentar-se vazio, ou seja, contendo cardinalidade 0. No entanto, concordamos com Raposo (2013) e Lopes (1972), quando estes afirmam que um nome coletivo corresponde a um conjunto de cardinalidade necessariamente > 1 . Consequentemente, o termo *conjunto* terá de ser interpretado de forma mais ampla.

individuais, tal como acontece com as demais pluralidades (Link 1998). Neste sentido, evocaremos Óscar Lopes (Lopes 1972), numa citação que certamente se harmonizará com a celebração que motiva o presente artigo, para definir um nome coletivo como uma família das partes de um conjunto-base, reunidas sob semelhantes circunstâncias ou condições previamente definidas.

Como acontece noutros contextos de investigação, a categorização dos nomes coletivos enfrenta algum debate, sendo possível dividi-los sob diversas tipologias (cf. De Vries 2021, Raposo 2013, Ritchie 2018). Não obstante, gostaríamos de avançar desde já uma das principais mensagens deste breve artigo, que se prende com o facto de o comportamento gramatical dos nomes coletivos nem sempre ser idêntico dentro dessa mesma classe nominal. Os nomes coletivos não são, desde logo, universais, existindo variação entre o que pode constituir um nome coletivo numa e noutra língua (De Vries 2021, Magalhães 2020). Além disso, talvez seja mesmo possível que em certas línguas a classe dos nomes coletivos seja mais produtiva do que noutras. Colocando o foco no PE, iremos verificar que os nomes coletivos apresentam características semânticas que permitem distingui-los entre si. A título de exemplo, tomemos os nomes coletivos de parte plena, nos quais Lopes (1972) inclui *humanidade*. Como veremos em secções seguintes, este tipo de nomes coletivos não terá o mesmo comportamento de outros, como *comissão* ou *equipa*, pois, como lembra o autor, entre outras diferenças, os coletivos de parte plena não permitem a pluralização.

Em suma, desejamos, nesta secção introdutória, destacar a variabilidade interna da classe dos nomes coletivos, que motiva e continuamente justifica o interesse por este tema de trabalho. Ademais, introduzimos alguns tópicos capazes de alimentar a discussão acerca da definição desta subclasse nominal e que permitem a consideração dos nomes coletivos enquanto coleções de membros reunidos sob condições específicas que darão, por isso, lugar a uma referência coletiva, distinta do sentido de grupo introduzido por outras expressões plurais.

2. Da variabilidade dos nomes coletivos

Na secção anterior apresentámos os nomes coletivos enquanto grupos com referência coletiva, ou seja, como coleções de átomos individuais que se reúnem sob a pertença a uma mesma circunstância ou pela partilha de determinadas características ou condições predefinidas pela semântica do próprio nome. Advogámos, nesse sentido, que os nomes coletivos detêm estruturas funcionais que permitem distingui-los de outras expressões plurais (Ritchie 2018). No entanto, no que aos testes de gramaticalidade diz respeito, os nomes coletivos partilham com as expressões plurais a aceitação da preposição *entre* e do adjetivo *numeroso*. De facto, da aplicação desses mesmos testes sobressai, pelo contrário, a variabilidade subjacente à própria classe dos nomes coletivos. Nesse seguimento, observemos os exemplos que se seguem:

- (1) O problema deve ser resolvido *entre* a equipa/a comissão/?o estado/?a nação.
- (2) Havia muito dinheiro *entre* o clero/a aristocracia.
- (3) ?Vários problemas se instalaram *entre* a humanidade.
- (4) Esta é uma equipa/comissão/??humanidade/??aristocracia *numerosa*.

Da leitura dos exemplos (1)-(4) é possível verificar que a preposição *entre* e o adjetivo *numeroso* não se combinam com o mesmo grau de aceitabilidade com os vários nomes coletivos apresentados (*equipa*, *estado*, *nação*, *clero*, *aristocracia*, *humanidade* e *comissão*). Essa constatação permitirá considerar a hipótese, avançada por Lopes (1972), de existência de um subgrupo de nomes coletivos a que o autor dá o nome de coletivos de parte plena. Segundo Lopes (1972), tais nomes serão caracterizados pela impossibilidade de serem divididos em partes menores, decorrente do facto de serem encarados como uma unidade plenamente estabelecida, o que encontra justificação nas dúvidas geradas em (1), (3) e (4) quanto à aceitação da preposição *entre* por parte de nomes como *estado*, *nação* e *humanidade* e também em relação à impossibilidade de combinar o adjetivo *numeroso* com os nomes *humanidade* ou *aristocracia*.

Um outro meio de identificação de nomes coletivos (ou expressões plurais) é a sua combinação com predicados coletivos. Contudo, como os exemplos seguintes evidenciam, nem todos os nomes pertencentes a esta classe parecem poder combinar-se com esse tipo de predicados. Vejamos:

- (5) A equipa/a comissão reuniu-se.
- (6) ?O clero/?a aristocracia/?o estado reuniu-se.
- (7) ??A nação/??a humanidade reuniu-se.

Como demonstram os exemplos (6) e (7), alguns nomes coletivos – como *clero*, *aristocracia*, *nação* ou *humanidade* – revelam pouca aceitação na sua combinação com predicados coletivos, contrastando assim com outros nomes coletivos – como *equipa* ou *comissão* –, cuja mesma combinação não parece gerar dúvidas quanto à sua gramaticalidade, como verificável pelo exemplo (5).

Em resumo, os exemplos discutidos nesta secção pretendem corroborar a variabilidade semântica que a classe dos nomes coletivos enfrenta, sendo assim ultimamente dificultada a possibilidade de uma resposta final ou, pelo menos, consensual para a definição deste tipo de nomes.

3. Dos nomes coletivos como entidades coletivas únicas

Foquemos agora a nossa atenção em nomes coletivos como *equipa* ou *comissão*, que descrevem grupos organizados de humanos e cujo comportamento gramatical poderemos dizer ser menos marcado linguisticamente – vejam-se os exemplos (1), (4) e (5) –, dada a sua compatibilidade com construções como a preposição *entre*, o adjetivo *numeroso* ou predicados coletivos.

Como discutido em trabalhos anteriores (Magalhães 2020), uma característica dos nomes coletivos em análise é a possibilidade de estes se combinarem com predicados de indivíduo, construídos com o verbo *ser*, não assegurando, porém, a distribuição de tal predicado pelos membros do conjunto descrito pelo nome. Pelo contrário, parece acontecer que, em casos como (8), o predicado de indivíduo atribuído ao nome coletivo predica uma

entidade coletiva única (Raposo 2013) e não, obrigatoriamente, as partes ou os membros que a constituem.

- (8) A comissão é muito jovem. ≠ Os membros da comissão são, individualmente, muito jovens.

Da leitura do exemplo (8) poderemos avançar, com base em Lopes (1972) e também em Ritchie (2018), que os nomes coletivos parecem criar uma entidade única, um todo singular que pode não corresponder à soma das individualidades que o constituem. Assim, apesar de um nome coletivo ser constituído por átomos individuais que preenchem as posições especificadas pela estrutura desse mesmo nome, poderá acontecer que, da reunião desses átomos, não surja o resultado de uma soma, mas antes uma outra entidade, que não será necessariamente igual às suas partes. Tal possibilidade é defendida por Ritchie (2018: 471) como uma leitura de “group as a whole” e será fundamental para que possamos entender a diferença entre um nome coletivo e outras expressões plurais, um tópico explorado na penúltima secção do presente artigo.

Paralelamente, os nomes coletivos apresentam também como característica o facto de, quando combinados com predicados distributivos, poderem transformar a leitura distributiva original numa leitura coletiva (Ritchie 2018), tal como demonstram os exemplos (9) e (10), retirados de Magalhães (2020).

- (9) O público assobiava perdidamente, mas que fazer?
(10) O público responde e aponta como quem quer ajudar.

Sobre este aspeto deveremos ainda afirmar que o facto de a presença de um nome coletivo na frase poder transformar a leitura de um predicado não nos parece isenta de responsabilidades na forma como o discurso pode ser percecionado, bem como nas consequências que daí poderão advir. Com efeito, dos exemplos (9) e (10) é realçada a ideia de uma ação realizada coletivamente. Considerando o possível contexto em questão – eventualmente, um espetáculo –, a ideia de uma entidade coletiva única, neste caso formada a partir dos espectadores presentes, que enceta em

determinando momento uma ação será possivelmente mais impactante do que a referência à parte do conjunto que efetivamente *assobia* ou *responde* e *aponta*. Desse modo, a ocorrência do nome coletivo parece criar um efeito retórico que poderá interessar em certos contextos discursivos, ainda que a utilização dessa expressão nominal possa não oferecer uma descrição exata dos acontecimentos.

4. Dos nomes coletivos como entidades plurais

Muito embora os nomes coletivos se caracterizem por introduzirem no discurso uma entidade coletiva única, que pode não corresponder à soma dos átomos individuais que o constituem (vd. secção anterior), não deveremos esquecer que esses nomes são também formados pelo preenchimento dos lugares que exigem. Por outras palavras, há uma dimensão plural nos nomes coletivos, no sentido em que esses nomes referem uma coleção de vários átomos individuais, ou seja, um grupo com cardinalidade > 1 (Lopes 1972). Esta dimensão plural dos nomes coletivos permite que eles sejam também encarados como um “group as many” (Ritchie 2018: 471), quando interpretados numa leitura como a sugerida pelos exemplos seguintes:

- (11) A equipa está empenhada em ganhar o jogo. = Os membros da equipa estão, individualmente, empenhados em ganhar o jogo.
- (12) A comissão está pronta para começar a audiência. = Os membros da comissão estão, individualmente, prontos para começar a audiência.

Tal como foi também defendido em trabalhos anteriores (Magalhães 2020), a combinação de nomes coletivos com predicados de fase, como acontece nos exemplos (11) e (12), parece originar preferencialmente uma leitura distributiva, sendo por isso possível repartir o predicado pelos vários elementos do grupo introduzido pelo nome coletivo, o que, por sua vez, enfatizará a dimensão plural do grupo em questão.

Em adição, existem outros mecanismos linguísticos que permitem identificar essa mesma pluralidade que também caracteriza os nomes

coletivos. Nos exemplos que se seguem, retirados de Magalhães (2020), é possível observar que a ocorrência de concordância plural entre o verbo e o sintagma nominal – numa operação gramatical que se assemelha ao padrão morfológico prototípico do inglês para este tipo de nomes (Levin 2006) – faz transparecer a dimensão plural, de *group as many*, que subjaz aos nomes coletivos. Vejamos:

- (13) Um grupo de membros do Conselho da Federação, apoiantes de Ieltsin, *terão* lançado um desafio à Duma: ou a assembleia anulava a votação, ou o órgão legislativo máximo anularia as eleições.
- (14) Curiosamente, na gigantesca Los Angeles quase não há portugueses, à excepção de um reduzido grupo em Beverly Hills (Hollywood) que *são* empregados domésticos de artistas de cinema e de milionários famosos.

Nestes dois últimos exemplos, a concordância plural entre o verbo e a expressão nominal construída a partir de um nome coletivo de sentido geral (*grupo*) enfatiza a presença dos átomos individuais que preenchem o grupo em questão, sobrepondo-se assim o sentido de pluralidade em relação à dimensão única e singular do nome coletivo.

5. Os nomes coletivos e alguns problemas semânticos

Nas duas primeiras secções do presente trabalho procurámos problematizar a definição dos nomes coletivos, referindo a variabilidade que parece caracterizar esta subclasse nominal, bem como discutindo a noção de uma referência coletiva introduzida por esses nomes, por oposição a um sentido de grupo geral inserido no discurso por outras expressões plurais. Já na terceira secção foi exposta uma leitura dos nomes coletivos enquanto entidades únicas, não necessariamente equivalentes à soma das suas partes, e, na secção seguinte referimos também a sua dimensão plural, que dará espaço a uma leitura focada nos membros individuais do grupo, selecionados pela semântica do próprio nome.

Dadas as considerações avançadas, gostaríamos de explorar, nas secções

que se seguem, dois problemas semânticos que se relacionam com o tema dos nomes coletivos, nomeadamente na relação que estes estabelecem com os nomes próprios e com outras expressões plurais.

5.1. Os nomes coletivos e os nomes próprios

Começemos por analisar os seguintes exemplos:

- (15) Os GNR vão dar um concerto.
- (16) As Doce editaram vários álbuns.
- (17) Gosto muito de ouvir os Trovante.
- (18) The Clash are a very good band.
- (19) The Stranglers are my favorite band.

Da observação de (15)-(19) poderemos concluir que em PE os nomes próprios que designam bandas ou grupos musicais são precedidos de um artigo definido plural, independentemente do traço de número do nome próprio que designa essa mesma banda ou grupo musical. Já em inglês, o mesmo tipo de nomes próprios é introduzido pelo artigo definido *the*, que não apresenta marcas morfológicas de número, combinando-se com nomes próprios com origem singular ou plural, como evidenciam respetivamente os exemplos (18) e (19). Em PE, a questão relativa ao artigo definido aparenta, por isso, uma maior complexidade, uma vez que as marcas morfológicas de número (plural) estão presentes no artigo que introduz a expressão nominal, construída, nos exemplos (15)-(17), através de um nome próprio.

Segundo Lopes (1972), os nomes próprios, assim como os nomes coletivos e todos os restantes nomes comuns, dão acesso a conjuntos. No entanto, o tipo de conjunto a que os nomes próprios dão acesso distingue-se dos restantes pelo facto de ser constituído por um só elemento. Porém, aceitando a proposta de Lopes (1972), a combinação com um artigo definido plural não deveria acontecer. Além disso, assumindo a gramaticalidade de frases como (15)-(17), será necessário explicar a (in)compatibilidade entre o conjunto de um só elemento, em termos lógico-gramaticais, e a sua referência, que remeterá para um grupo que, dado o nosso conhecimento partilhado do mundo, sabemos ser formado por mais do que um elemento.

Para a discussão deste problema desejamos avançar duas hipóteses. A primeira é que o nome próprio possa ser interpretado como um conjunto de um só elemento. Porém, esse poderá ser um elemento coletivo único, à semelhança do que acontece com os nomes coletivos, mantendo, ainda assim, a morfologia original da expressão nominal ou do adjetivo a partir do qual é formado, como em (15) ou (16) respetivamente. Por outro lado, poderemos pensar que a presença do artigo plural se relacione com motivos de gramaticalização (Traugott & König 1991, e.o.), ou ainda que se deva à inserção de uma dimensão plural na frase à semelhança da leitura *group as many* dos nomes coletivos. Adotando esta última perspetiva, argumentaremos que em casos como (15)-(17), em que o nome próprio denota um grupo ou banda musical, a pluralidade que subjaz ao nome próprio pode ser transferida para o artigo definido plural, que introduzirá então, através do traço morfológico de número, essa mesma característica semântica, desencadeando posteriormente a respetiva concordância.

5.2. Os nomes coletivos e as expressões plurais

Antes de terminar o presente artigo, tencionamos ainda explorar uma possível relação entre os nomes coletivos e certas expressões plurais. Observemos os seguintes exemplos:

- (20) A comissão de estudantes aprovou o orçamento para o congresso.
- (21) Os estudantes aprovaram o orçamento para o congresso.

De acordo com o que avançámos no presente trabalho, poderá afirmar-se que, em (20), o nome coletivo introduz uma entidade coletiva única, com uma estrutura funcional definida e com características ou condições específicas que designam quais os átomos que se podem incluir nesse grupo. Essas características, que particularizam o nome coletivo e que o transformam numa entidade com referência coletiva, distinta dos membros que o constituem, permitem desencadear uma leitura coletiva do predicado.

Já no caso de (21) a interpretação do enunciado exigirá demais considerações. Como defende Link (1998), os plurais são expressões vagas e, por isso, não permitem estabelecer uma referência tão certa e rigorosa

como os nomes coletivos. No mesmo sentido, Lopes (1972) refere que as expressões plurais tornam sempre necessária uma definição em termos da sua compreensão, uma vez que a sua extensão total não poderá ser aferível. Assim, em (21), verifica-se um certo grau de incerteza na frase, pois não é possível identificar quais os estudantes que *aprovaram o orçamento para o congresso*.

Ao contrário dos nomes coletivos, as expressões plurais não esclarecem se os membros incluídos nesse conjunto de cardinalidade >1 partilham características, condições ou circunstâncias. Por esse motivo, a vaguidade dessas expressões permitirá falar de um aspeto central no discurso: os estereótipos. Nesse sentido, vejamos os seguintes exemplos:

- (22) Os jovens têm sido irresponsáveis quanto à pandemia.
- (23) As mulheres costumam fazer várias coisas ao mesmo tempo.

Em (22) e (23), e também anteriormente em (21), estamos perante o uso de expressões plurais que, tal como defendido inicialmente, possibilitam a criação de um sentido de grupo, dada a pluralidade que lhes é subjacente. No entanto, esse sentido de grupo será apenas geral, ou mesmo aparente, pois semanticamente estas expressões nada acrescentam sobre a possibilidade de distribuição do predicado presente em (21), (22) e (23) por cada elemento pertencente ao grupo *estudantes*, *jovens* ou *mulheres*. Com efeito, seguindo Lopes (1972), a dificuldade de uma interpretação rigorosa de tais expressões plurais prende-se com a incapacidade do (inter)locutor para reunir, sob a mesma expressão, todos os elementos que possam ser incluídos sob a designação, neste caso, de *estudantes*, *jovens* e *mulheres*. A extensão semântica destas expressões não é aferível e, desse modo, elas criam um falso sentido de grupo, dado que, na verdade, introduzem apenas uma pluralidade sem relações internas entre os vários átomos.

No entanto, expressões nominais como as apresentadas em (21)-(23), sendo certamente reconhecidas e familiares ao sujeito-falante, poderão facilmente ser interpretadas como descrevendo um grupo com referência coletiva, tal como acontece com os nomes coletivos. Como consequência, essa interpretação dará origem a um estereótipo, uma vez que tal leitura implicará uma transferência dos predicados atribuídos ao conjunto plural

para eventuais membros individuais, cuja pertença a esse conjunto não é, contudo, comprovável (Ritchie & Knobe 2020). Em suma, poderá operar-se uma representação de membros individuais num grupo que pode verdadeiramente não os incluir (Ritchie & Knobe 2020), dada a natureza vaga da expressão plural (Lopes 1972, Link 1998). Por estes motivos, Lopes (1972) opta por designar expressões plurais como as presentes em (21)-(23) como nomes coletivos próprios ou plurais de significado coletivo, indiviso e indiferente, pois, de acordo com o autor, essas expressões criam um sentido de grupo que se aproxima superficialmente de uma referência coletiva, tal como a que é introduzida pelos nomes coletivos, dando assim origem a uma possivelmente exagerada generalização.

6. Conclusão

Como defendem Ritchie e Knobe (2020), os nomes promovem a categorização das coisas. No seguimento desse ponto de vista, procurámos no presente trabalho refletir sobre tal operação de categorização, com enfoque na noção de coletivo introduzida no discurso pelos nomes coletivos. Assim, começámos por problematizar a definição dos nomes coletivos, prestando particular atenção à distinção entre referência coletiva, introduzida por esses nomes, e um sentido de grupo geral, subjacente a diversos mecanismos linguísticos. De seguida, explorámos brevemente a variabilidade que a subclasse nominal dos nomes coletivos apresenta em função de alguns critérios gramaticais e discutimos a possibilidade desses nomes funcionarem como uma entidade coletiva única, bem como uma entidade plural que concede e enfatiza o acesso aos membros que os constituem. Por fim, foram ainda sucintamente delineados dois problemas semânticos que se relacionam, por um lado, com a conjugação entre nomes coletivos e nomes próprios e, por outro lado, com a comparação entre nomes coletivos e outras expressões plurais.

Um estudo semântico dos nomes coletivos não deverá, na nossa opinião, assumir menor importância perante outros assuntos tradicionalmente mais tratados neste âmbito, muito embora a natureza do desafio proposto possa aparentar-se, por vezes, demasiado escrupulosa e até desmotivadora. Ainda

assim, refletir sobre questões que envolvem a semântica de grupos, o sentido de coletivo e outras formas de pluralidade encontrará certamente a sua pertinência na vasta área que é a Semântica, podendo simultaneamente tornar-nos também sujeitos mais atentos à forma como criamos grupos e nos organizamos em sociedade.

Por último, gostaríamos de retomar os parágrafos iniciais deste artigo, para assumir as nossas limitações no momento de apresentar uma definição para o que poderá constituir, afinal, um nome coletivo. Porém, é também nossa intenção afirmar o caráter indubitavelmente estimulante do estudo destes nomes que, de forma única em relação aos restantes, imprimem aquilo que designámos uma referência coletiva no discurso. Tal como afirmado inicialmente, o sentido de grupo pode ser expresso de variadas formas na língua e talvez por isso a investigação em Semântica no âmbito das questões que envolvem a pluralidade se mantenha alvo de intenso e frutífero debate. Os nomes coletivos, com as suas particularidades lógico-gramaticais, deverão contribuir para esse e tantos outros debates. A discussão deverá, portanto, permanecer ativa, motivada e sempre disponível à inclusão de novos e pertinentes contributos, assim como a nossa vontade de, em grupo, a criar, fomentar e preservar – não fosse essa afinal uma constante mensagem da Professora Fátima.

REFERÊNCIAS

- Levin, M. (2006). Collective nouns and language change. *English Language and Linguistics*, 10(2), 321-343.
- Link, G. (1998). Ten Years of Research on Plurals – Where do We Stand? In F. Hamm, & E. Hinrichs (Eds.), *Plurality and Quantification* (pp. 19-54). Kluwer Academic Publishers.
- Lopes, O. (1972). *Gramática simbólica do português (um esboço)*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Magalhães, V. A. (2020). Da semântica dos nomes coletivos em Português Europeu. *ElingUP: Revista Eletrónica de Linguística dos Estudantes da Universidade do Porto*, 9(1), 36-49.
- Raposo, E. B. P. (2013). Nomes comuns. In E. B. P. Raposo, M. F. B. do Nascimento, M. A. C. da Mota, L. Segura, & A. Mendes (Eds.), *Gramática do Português* (pp. 949-992). Fundação Calouste Gulbenkian.
- Ritchie, K. (2018). Plural and Collective Noun Phrases. In M. Jankovic, & K. Ludwig (Eds.), *The Routledge Handbook of Collective Intentionality* (pp. 464-475). Routledge.
- Ritchie, K., & Knobe, J. (2020). Kindhood and essentialism: Evidence from language. *Advances in Child Development and Behavior*, 59, 133-164.
- Tchobánova, I. B. (2012). Estudo dos nomes colectivos construídos com o sufixo *-alho(a)* na língua portuguesa. O seu lugar entre os outros nomes colectivos construídos. *Estudos Linguísticos/Linguistic Studies*, 6-7, 265-280.
- Traugott, E., & König, E. (1991). The semantics-pragmatics of grammaticalization revisited. In E. Traugott, & B. Heine (Eds.), *Approaches to Grammaticalization* (pp. 189-218). John Benjamins.
- De Vries, H. (2021). Collective Nouns. In P.C. Hofherr, & J. Doetjes (Eds.), *Oxford Handbook of Grammatical Number*. Oxford University Press.